

TERMO ADITIVO

Processo nº 50619.001985/2023-03

2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 154/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT-SR/MS, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA MS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA., COMO CONTRATADA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT , SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO MS – SR/MS, denominado neste ato como **CONTRATANTE**, inscrito sob o CNPJ/MF nº04.892.707/0003-72, com sede na cidade de Campo Grande - MS, Rua Antônio Maria Coelho, 3099 – Bairro Jardim dos Estados, representado pelo Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, **EURO NUNES VARANIS JUNIOR**, conforme Portaria de nomeação nº 185, de 15 de dezembro de 2020, do Ministro de Estado da Infraestrutura, brasileiro, casado, servidor público, Analista em Infraestrutura de Transportes, residente e domiciliado na Rua da Paúba, 215, Alphaville II, na cidade de Campo Grande/MS, portador de Carteira de Identidade nº 50***2, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 662.***.***-04, e, do outro lado, a empresa **MS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.772.398/0001-87, sediado(a) na R DOMINGOS JORGE VELHO, nº 168, Vilas Boas em CAMPO GRANDE, doravante designada **CONTRATADA**, representada por Vilmar Gomes Sandim, brasileiro, portador do RG nº *91.12* SEJUSP/MS do CPF (MF) nº ***.826.651-**, residente na Rua Cristóvão Alvares, nº 79, Bairro Núcleo Habitacional Buriti, na cidade de Campo Grande/MS, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2024, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que é regido pela Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajustamento de preços em 3,81% de acordo com o índice IPCA/IBGE, e a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses, passando a vencer em 30/04/2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 107 da Lei nº. 14.133/2024 e na cláusula SEGUNDA (VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO) e SÉTIMA (REAJUSTE) do contrato **154/2024**. Sua formalização foi autorizada em 31/03/2026, conforme documento (Sei nº 24334539) do processo administrativo nº 50619.001985/2023-03 pelo Superintendente da SR-MS/DNIT em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total estimado do contrato de **R\$ 105.453,08 (cento e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oito centavos)** passa para **R\$ 160.693,76 (cento e sessenta mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos)**, sendo a importância de **R\$ 55.240,68 (cinquenta e cinco**

mil duzentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos) para atender a nova etapa contratual, com parcelas mensais de **R\$ 4.603,39 (quatro mil seiscientos e três reais e trinta e nove centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 55.240,68 (cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos)** correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR – SR-DNIT/MS; Programa de Trabalho nº 26.122.0032.2000.00001; Natureza de Despesa nº 339037 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS ; Projeto/Atividade nº Projeto/Atividade nº 2000, sendo que a despesa no exercício financeiro de 2026 está sendo executada por meio do empenho 2026NE000004 SEI nº 24335355 que fica fazendo parte integrante deste contrato.

4.2. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2027 à 30/04/2027	R\$ 18.413,56

4.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)
EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional SR-MS/DNIT

Contratada,

(assinado eletronicamente)
VILMAR GOMES SANDIM
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

ALEXANDRE GOMES MORAES
CPF: 601.***.***-10

DALVINA RODRIGUES BRUM CARLOS
CPF: ***.016.772-**



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gomes Moraes, Coordenador de Administração e Finanças**, em 02/04/2026, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilmar Gomes Sandim, Usuário Externo**, em 02/04/2026, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Euro Nunes Varanis Junior, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**, em 02/04/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24337713** e o código CRC **55D13A95**.

Referência: Processo nº 50619.001985/2023-03

SEI nº 24337713



R. Antônio Maria Coelho, nº 3099
CEP 79.002-220
Campo Grande/MS |